

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

PROGRAMA DE CONFORMIDADE EM PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A UNIMED COOPERATIVA CENTRAL DE BENS E SERVIÇOS (“UNIMED CBS”) está comprometida a somente tratar dados pessoais, sejam de seus colaboradores, seus clientes, fornecedores, parceiros e terceiros com o mais alto nível de cuidado, confidencialidade e conformidade com as legislações aplicáveis.

Como parte da UNIMED CBS, nossos colaboradores, gestores e administradores devem sempre, no exercício de suas atividades, garantir que dados pessoais são tratados em conformidade com a lei e com esta Política.

Caso você tenha alguma dúvida em relação às suas obrigações, direitos e deveres em relação ao tratamento de dados pessoais entre em contato com nosso Encarregado de proteção de dados pessoais através do e-mail dpo@unimedcbs.com.br

1. Objetivo

Durante o curso de suas atividades, a UNIMEDCBS realiza o tratamento de dados pessoais, tanto de pessoas relacionadas à sua estrutura interna, quanto de terceiros. A presente Política Interna de Proteção de Dados Pessoais (“Política”) tem como objetivo apresentar as regras aplicáveis para o tratamento de dados pessoais, em atenção às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ou “LGPD”), alterada pela Lei Federal nº 13.853/2019, bem como organizar todos os pontos necessários para a construção de um programa de privacidade que garanta a conformidade com a referida legislação.

Resumidamente, esta Política visa demonstrar o comprometimento da UNIMED CBS em:

- a) Proteger os direitos dos colaboradores, clientes e parceiros;
- b) Adotar processos e regras que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- c) Promover a transparência na forma em que a UNIMED CBS trata dados pessoais; e

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

d) Proteger a UNIMED CBS, bem como seus colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros de riscos envolvendo incidentes de segurança envolvendo dados pessoais. A UNIMEDCBS considera que garantir o tratamento de dados pessoais realizado de forma legítima, correta e conforme é importantíssimo para o sucesso de suas atividades, bem como para resguardar sua imagem e credibilidade perante colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros, bem como perante o público em geral e a ANPD. Esta Política também deverá ser observada por todos os integrantes da UNIMEDCBS, sendo estabelecida como base cultural e procedimental em relação à proteção de dados e privacidade. Havendo conflito entre as disposições desta Política e a legislação de proteção de dados aplicável, esta última prevalecerá.

2. Disposições Gerais

2.1 Legislação de referência

A presente política foi elaborada com base nos documentos:

- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, “LGPD”;
- Lei Federal nº 13.853/2019, responsável por alterar a Lei Geral de Proteção de Dados, “LGPD”;
- Política Interna de Segurança da Informação da UCBS, “PSI/UCBS”.

2.2 Definições

POLÍTICA - Esta Política Empresarial de Proteção de Dados

UNIMED CBS - UNIMED COOPERATIVA CENTRAL DE BENS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, sociedade cooperativa de segundo grau, com CNPJ 67.953.315/0001-24, com sede à Avenida Moisés Forte, 530 - Distrito Industrial, Capivari - SP, CEP 13360-980.

LGPD - Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 ou “Lei Geral de Proteção de Dados”

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

DADOS PESSOAIS - Qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (“Titular”). É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, direta ou indiretamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via eletrônica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, econômica, cultural ou social dessa pessoa.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS - Qualquer dado pessoal que diga respeito à origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, bem como dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

ANONIMIZAÇÃO - Processo por meio do qual o dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, considerados os meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento.

ENCARREGADO - Pessoa responsável pela Proteção de Dados Pessoais na UNIMEDCBS e pela comunicação com a ANPD e com os titulares, contatável através do e-mail: dpo@unimedcbs.com.br

TITULAR - Pessoa a quem os dados pessoais se referem.

TRATAMENTO - Qualquer operação efetuada sobre dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados;

ACESSO - ato de ingressar, transitar, conhecer ou consultar a informação, bem como possibilidade de usar os ativos de informação de um órgão ou entidade, observada eventual restrição que se aplique;

ARMAZENAMENTO - ação ou resultado de manter ou conservar em repositório um dado;

ARQUIVAMENTO - ato ou efeito de manter registrado um dado embora já tenha perdido a validade ou esgotado a sua vigência;

AVALIAÇÃO - analisar o dado com o objetivo de produzir informação;

CLASSIFICAÇÃO - maneira de ordenar os dados conforme algum critério estabelecido;

COLETA - recolhimento de dados com finalidade específica;

COMUNICAÇÃO - transmitir informações pertinentes a políticas de ação sobre os dados;

CONTROLE - ação ou poder de regular, determinar ou monitorar as ações sobre o dado;

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

DIFUSÃO - ato ou efeito de divulgação, propagação, multiplicação dos dados;

DISTRIBUIÇÃO - ato ou efeito de dispor de dados de acordo com algum critério estabelecido;

ELIMINAÇÃO - ato ou efeito de excluir ou destruir dado do repositório;

EXTRAÇÃO - ato de copiar ou retirar dados do repositório em que se encontrava;

MODIFICAÇÃO - ato ou efeito de alteração do dado;

PROCESSAMENTO - ato ou efeito de processar dados visando organizá-los para obtenção de um resultado determinado;

PRODUÇÃO - criação de bens e de serviços a partir do tratamento de dados;

RECEPÇÃO - ato de receber os dados ao final da transmissão;

REPRODUÇÃO - cópia de dado preexistente obtido por meio de qualquer processo;

TRANSFERÊNCIA - mudança de dados de uma área de armazenamento para outra, ou para terceiro;

TRANSMISSÃO - movimentação de dados entre dois pontos por meio de dispositivos elétricos, eletrônicos, telegráficos, telefônicos, radioelétricos, pneumáticos, etc.;

UTILIZAÇÃO - ato ou efeito do aproveitamento dos dados;

CONTROLADOR(A) - Pessoa a quem competem as decisões sobre o tratamento dos dados pessoais;

OPERADOR(A) - Pessoa que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do(a) controlador(a);

ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

2.3 Âmbito de Aplicação

Esta Política se aplica à UNIMEDCBS e a todas as empresas por ela controladas, bem como a todos os colaboradores que em algum momento possam ter contato com dados pessoais tratados pela, ou em nome da UNIMEDCBS, em especial quando:

- A operação de tratamento tenha sido ou almeja ser realizada dentro território nacional Brasileiro;

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

- A atividade de tratamento objetivar a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços ou o tratamento de dados de indivíduos localizados dentro do território nacional Brasileiro; e
- Os dados pessoais objetos do tratamento tenham sido coletados dentro do território nacional Brasileiro.

Políticas adicionais podem ser criadas em casos específicos, principalmente se exigido por lei ou regulamento.

2.4 Princípios norteadores da proteção de dados pessoais

A UNIMED CBS cuidará para que todas as atividades de tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com os 10 (dez) princípios trazidos pela legislação sobre privacidade e proteção de dados. São eles:

- Princípio da boa-fé: todas as operações de tratamento deverão ser pautadas em boas intenções, na moral e bons costumes aceitos pela sociedade;
- Princípio da finalidade e adequação: O tratamento de dados pessoais deve se limitar aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular, e somente deve ocorrer de formas compatíveis com estas finalidades. Dados pessoais não poderão ser coletados/obtidos para uma finalidade, e depois utilizados para outra. Todos os usos de um dado devem ser compatíveis com o motivo original da coleta/obtenção;
- Princípio da necessidade: a coleta e utilização de dados pessoais deverá ser limitada ao mínimo necessário para o cumprimento das finalidades pretendidas e expostas ao titular, garantindo também, que tais informações sejam armazenadas pelo menor tempo possível/necessário;
- Princípio do livre acesso e qualidade dos dados: aos titulares deverá ser garantida a consulta facilitada e gratuita quanto a forma e duração do tratamento e integralidade de seus dados pessoais, estando assegurada a exatidão, clareza, relevância e atualização destes;

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

- Princípio da transparência: serão garantidas aos titulares dos dados informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
- Princípio da segurança e prevenção: a segurança e confidencialidade dos dados pessoais devem ser garantidas por meio de medidas técnicas e organizacionais, abaixo exemplificadas, a fim de prevenir a ocorrência de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais;
- Princípio da não discriminação: as atividades de tratamento de dados pessoais jamais poderão objetivar fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- Princípio da responsabilização: a UNIMEDCBS deverá armazenar registros de todas as atividades de tratamento de dados pessoais e as respectivas medidas tomadas para adequar tais atividades às normas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, comprovando a eficácia e eficiência de tais medidas.

2.5 Bases legais para o tratamento de dados pessoais

Para que uma atividade de tratamento promovida pela UNIMEDCBS seja considerada legítima e adequada à LGPD, ela deve estar acomodada em uma das hipóteses abaixo:

CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO LEGAL	
Exemplos:	<ul style="list-style-type: none"> • Arquivamento de notas fiscais • Manutenção de documentos ambientais • Controle de ponto de colaboradores • Envio de dados ao E-Social • Exames admissionais
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de lei, norma, decisão judicial ou regulação vigente, pela qual o tratamento se torna obrigatório (e não opcional).
Aplica-se a:	<ul style="list-style-type: none"> • Dados Pessoais • Dados Pessoais Sensíveis

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

A UNIMEDCBS realiza atividades de tratamento visando o cumprimento de obrigações em leis ou em normas de órgãos reguladores atuantes em setores regulados (por exemplo, obrigações e licenças ambientais).

Nestes casos, é importante que os responsáveis pelo tratamento estejam cientes de qual a obrigação legal fundamenta o tratamento (lei, norma, regulação, decisão ou acordo judicial, etc.). Caso haja alguma alteração nestas regras, é possível que a atividade de tratamento também deva ser alterada.

Havendo dúvidas quanto à necessidade de se tratar dados para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, é recomendado que o responsável pela atividade entre em contato com o Departamento Jurídico/Encarregado.

EXECUÇÃO DE CONTRATO COM O TITULAR	
Exemplos:	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega de produtos a clientes • Atendimento a clientes • Recrutamento e seleção • Pagamento de colaboradores • Fornecimento de benefícios aos colaboradores
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Existência de contrato vigente com o titular, ou pedido do titular para estabelecimento de um novo contrato.
Aplica-se a:	<ul style="list-style-type: none"> • Dados Pessoais

É importante que o tratamento realizado nestes casos esteja fundamentado em um contrato firmado (ou prestes a ser firmado) com o titular, e que seja essencial para que a UNIMED CBS cumpra com as obrigações estabelecidas neste contrato.

Em algumas hipóteses, contratos verbais também poderão ser considerados. Nestes casos, o Encarregado deve ser consultado para confirmar o enquadramento da atividade nesta base legal.

EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITOS	
Exemplos:	<ul style="list-style-type: none"> • Arquivo de processos judiciais • Arquivo de documentos para defesa em processos trabalhistas • Procurações para atuação em processos judiciais ou administrativos • Documentos de comprovação para obtenção de benefícios

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

	fiscais
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Deve envolver processo judicial ou procedimento administrativo, atual ou futuro.
Aplica-se a:	<ul style="list-style-type: none"> • Dados Pessoais • Dados Pessoais Sensíveis (não somente para processos, mas também para contratos).

Alguns dados pessoais, ou documentos que contém dados pessoais, sejam de colaboradores, membros da UNIMED CBS, clientes, fornecedores ou demais terceiros, precisam ser armazenados para que a UNIMED CBS possa garantir seus direitos de defesa, resposta, ou atuação junto a órgãos públicos, em processos judiciais ou administrativos. É importante que a retenção dos dados não ultrapasse o período estabelecido na tabela de temporalidade disponível na Política Interna de Temporalidade dos Dados da UNIMED CBS, que, por sua vez, deve estar sempre atualizada com os prazos legais e prescricionais aplicáveis para estabelecimento do período de retenção.

TUTELA DA SAÚDE	
Exemplos:	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos de Medicina do Trabalho • Procedimentos junto a operadoras de convênio médico
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Deve envolver profissional de saúde, prestador de serviços de saúde, ou autoridade sanitária.
Aplica-se a:	<ul style="list-style-type: none"> • Dados Pessoais • Dados Pessoais Sensíveis

Dados pessoais podem ser utilizados para a realização de procedimentos de saúde, inclusive envolvendo serviços de saúde. Nestes casos, deve necessariamente haver o envolvimento de um profissional de saúde, prestador de serviços de saúde, ou autoridade sanitária.

PROTEÇÃO À VIDA	
Exemplos:	<ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos de Segurança do Trabalho • Protocolos de acidentes de trabalho e emergências médicas
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Deve haver perigo ou iminência de perigo à vida ou à incolumidade física do titular ou de terceiro
Aplica-se a:	<ul style="list-style-type: none"> • Dados Pessoais

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

	<ul style="list-style-type: none"> • Dados Pessoais Sensíveis
--	--

Esta base legal poderá ser utilizada para subsidiar o tratamento de dados, prezando pela preservação dos titulares, em caso de perigo ou iminência de perigo à sua vida ou incolumidade física.

PROTEÇÃO DO CRÉDITO	
Exemplos:	<ul style="list-style-type: none"> • Consultas a cadastros para concessão de crédito • Manutenção de histórico de adimplementos para futuras concessões de crédito
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • Utilização exclusiva para concessão de crédito • Observar a legislação aplicável, incluindo a Lei nº 12.414/11 e o Decreto nº 9.936/19
Aplica-se a:	<ul style="list-style-type: none"> • Dados Pessoais

A proteção do crédito pode fundamentar situações onde a UNIMEDCBS trata dados pessoais, ou consulta dados pessoais visando decidir sobre a concessão de crédito a clientes. Para a utilização desta base legal, é necessário que sejam observadas todas as leis aplicáveis à proteção ao crédito.

PREVENÇÃO À FRAUDE E SEGURANÇA	
Exemplos:	<ul style="list-style-type: none"> • Fechaduras / catracas biométricas • Reconhecimento facial para segurança em cadastros
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> • O titular deve estar ciente da utilização de seus dados para este fim
Aplica-se a:	<ul style="list-style-type: none"> • Dados Sensíveis (se dados pessoais simples, verificar aplicabilidade do interesse legítimo)

A prevenção à fraude pode ser aplicada somente a dados sensíveis, quando utilizados em procedimentos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos. Nestes casos, é essencial que o titular seja exhaustivamente cientificado das formas nas quais seus dados sensíveis são tratados para essa finalidade, através de avisos complementares de privacidade, nos termos do item 3.2 abaixo.

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

Excepcionalmente: INTERESSE LEGÍTIMO DO CONTROLADOR / TERCEIROS	
Exemplos:	<ul style="list-style-type: none"> Estudos e relatórios internos sobre as atividades da UNIMED CBS Avaliações de desempenho de colaboradores Oferta de serviços adicionais a titulares que já são clientes Estatística e analytics de serviços e plataformas
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> O titular já deve possuir alguma relação com a UNIMEDCBS A atividade deve se encaixar nas expectativas do titular
Aplica-se a:	<ul style="list-style-type: none"> Dados Pessoais

Esta hipótese excepcional somente pode ser utilizada para fundamentar interesses legítimos do controlador ou de terceiros, de modo que estes interesses não podem impactar de forma injusta ou desproporcional os direitos e liberdades dos titulares.

É importante que as atividades baseadas nesta hipótese somente envolvam dados pessoais de titulares que já possuem alguma relação com a UNIMEDCBS, sejam clientes, ex-clientes, colaboradores, etc.

O titular não pode “se assustar” com a atividade realizada sobre essa base legal. Ela deve, necessariamente, ocorrer dentro das legítimas expectativas dele.

As atividades realizadas com base no interesse legítimo devem ser revisadas e avaliadas pelo Encarregado, que também deve aprovar o desenvolvimento de novos projetos que envolvam atividades deste tipo. A avaliação deve envolver a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados, que deverá ser elaborado com o apoio do responsável pela atividade.

Excepcionalmente: CONSENTIMENTO DO TITULAR	
Exemplos:	<ul style="list-style-type: none"> Demais atividades que não possam se enquadrar nas hipóteses acima.
Requisitos:	<ul style="list-style-type: none"> Observar todos os requisitos da seção 3.3 abaixo.
Aplica-se a:	<ul style="list-style-type: none"> Dados Pessoais Sensíveis (desde que coletado o consentimento específico para tal)

Em hipóteses excepcionais, a UNIMEDCBS coleta o consentimento do titular dos dados, o qual concede autorização mediante manifestação livre, espontânea, inequívoca e para

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

finalidades determinadas. Esta base legal deve ser utilizada apenas em último caso, uma vez que para tal, é necessário seguir todos os requisitos da seção 3.3 abaixo.

Excepcionalmente, a UNIMEDCBS poderá tratar dados pessoais e dados pessoais sensíveis com base nas demais hipóteses trazidas pela LGPD, desde que os possíveis riscos sejam avaliados com o Encarregado ou Comitê de Privacidade, de acordo com a criticidade dos dados envolvidos.

3. PROGRAMA DE PRIVACIDADE UNIMEDCBS

Para que o programa de privacidade da UNIMEDCBS se mostre efetivo e produza resultados positivos, é importante que os pilares e procedimentos abaixo sejam constantemente observados durante as operações de tratamento de dados pessoais.

3.1 Gestão e Governança

É importante que todos os pontos desta política sejam observados por todos aqueles descritos no item 2.3 acima (Âmbito de Aplicação). Além disso, é importante que esta observância e o cumprimento de todas obrigações da lei sejam bem definidos, documentados e registrados.

Visando essa organização, a UNIMEDCBS deverá seguir os pontos a seguir, na estruturação e operação de sua estrutura de governança em privacidade e proteção de dados:

3.1.1 Responsáveis pelo Programa de Privacidade

A gestão e aplicação do programa de privacidade deverá ser conduzida pelos responsáveis abaixo.

Para facilitar o controle de conteúdo, datas de publicação e prazos para revisão, os documentos de governança relacionados à privacidade (incluindo esta política) devem ser controlados e

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

gerenciados de forma centralizada pelo Comitê de Privacidade e pelo Encarregado de Proteção de Dados.

3.1.1.1 Comitê de Privacidade

O Comitê de Privacidade deve se reunir trimestralmente, para apresentação e acompanhamento do programa de privacidade da UNIMED CBS, e deve ser composto por integrantes de áreas-chave da UNIMEDCBS, capazes de deliberar e decidir sobre assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados, incluindo representantes dos departamentos jurídico, compliance, segurança da informação e recursos humanos.

Adicionalmente, podem ser chamados, para deliberação de assuntos específicos, representantes do departamento de marketing, comunicação, auditoria interna, e demais representantes de áreas específicas envolvidas em atividades de tratamento de dados pessoais.

Os objetivos do comitê são, principalmente, garantir a comunicação do programa de privacidade, e discutir e tomar decisões sobre novas atividades de tratamento, com base nos riscos levantados através de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Adicionalmente, o Comitê de Privacidade deverá sempre ser envolvido para tomar decisões a respeito de atividades de tratamento que envolvem riscos avaliados como altos. Caso o risco seja considerado muito alto, a decisão deverá ser escalada ao comitê executivo / conselho da UNIMED CBS.

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

3.1.1.2 Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

O Encarregado de Proteção de Dados (DPO ou Data Protection Officer) deve possuir conhecimentos jurídicos e técnicos relacionados à proteção de dados pessoais e experiência na área que sejam proporcionais ao nível de complexidade e sensibilidade das operações de tratamento de dados pessoais que a UNIMED CBS realiza.

O Encarregado de Proteção de Dados deve gozar de um grau razoável de independência do restante da administração, de modo a lhe permitir assegurar os direitos dos titulares de dados cujos dados pessoais são tratados pela UNIMED CBS. Suas funções não devem incluir atividades ou responsabilidades que podem conflitar com a responsabilidade da UNIMED CBS para com os titulares de dados pessoais.

A atuação do Encarregado de Proteção de Dados deve garantir a conformidade da UNIMED CBS em relação às leis e demais normas de privacidade e proteção de dados aplicáveis aos seus negócios, através do programa de privacidade.

Suas principais atribuições envolvem:

- i. Gestão do programa de privacidade;
- ii. Desenvolvimento, manutenção e revisão anual (conforme preferência da empresa) das normas e políticas de privacidade da organização, inclusive desta política;
- iii. Fiscalização do cumprimento das normas e políticas de privacidade da organização;

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

- iv. Monitoramento do nível de conformidade da organização, através de análises de diagnóstico semestrais (conforme preferência da empresa), com a definição de planos de ação para melhorar o treinamento e a clareza das políticas de privacidade;
- v. Atuação como ponto de contato para autoridade nacional de proteção de dados e os titulares dos dados;
- vi. Recepção, junto ao Comitê de Privacidade, das eventuais requisições realizadas por titulares de dados pessoais, dando imediato atendimento a tais requerimentos, quando aplicável;
- vii. Preparo dos Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, na forma descrita no item 3.5.6 abaixo, com apuração e revisão dos riscos das atividades nele relatadas; e
- viii. Validação da nomeação de *champions* de privacidade.

Cabe ao Encarregado a decisão, em casos de risco baixo a moderado, sobre as atividades de tratamento de dados pessoais conduzidas pela UNIMEDCBS. Caso o risco seja considerado alto, a decisão deverá ser escalada ao Comitê de Privacidade.

Por fim, o Encarregado deve auxiliar a esclarecer dúvidas e orientar demais membros da UNIMEDCBS, durante a execução de suas atividades, quando envolverem operações de tratamento de dados pessoais.

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

3.1.1.3 *Champions* de Privacidade

Os *Champions* de Privacidade são colaboradores nomeados para serem o ponto focal nas áreas de negócio da UNIMED CBS, a fim de facilitar o contato do Encarregado e do Comitê de Privacidade para com a área, e vice-versa.

Todas as decisões e comunicações do Encarregado e do Comitê de Privacidade direcionadas às áreas devem incluir os *champions* das respectivas áreas em cópia.

Os *champions* não possuem poder decisório a respeito das operações de tratamento de dados pessoais.

Idealmente, deverão ser nomeados *champions* representantes das áreas de maior risco da UNIMED CBS.

As principais atribuições dos *champions* são:

- i. Distribuição e direcionamento das decisões e deliberações do Encarregado e do Comitê de Privacidade às suas respectivas áreas;
- ii. Suporte na disseminação da cultura de privacidade, bem como na organização e condução de treinamentos sobre o programa de privacidade, voltados às suas respectivas áreas;
- iii. Auxiliar na coleta de evidências sobre a aplicação e conformidade das regras do programa de privacidade em suas respectivas áreas; e
- iv. Auxiliar o Encarregado na elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

referentes a atividades de suas respectivas áreas.

3.1.2 Registro de Operações de Tratamento de Dados Pessoais

A UNIMED CBS manterá um registro de todas as suas operações de tratamento de dados pessoais, contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre cada operação:

- i. Descrição do fluxo da informação em cada etapa de seu ciclo de vida (coleta, armazenamento, uso, compartilhamento - e neste caso, a finalidade para transferência - e descarte);
- ii. Base legal para tratamento;
- iii. Tipos de dados pessoais coletados;
- iv. Finalidade para o qual o dado é tratado;
- v. Local lógico (nuvem, servidor, laptop etc.) e geográfico onde o dado é tratado;
- vi. Período de retenção do dado;
- vii. Área responsável pelo dado; e
- viii. Volume aproximado de registros existentes.

O Encarregado será responsável por manter o registro atualizado, bem como atribuir responsáveis para cada atividade registrada.

3.1.3 Treinamentos

Todos os membros da UNIMED CBS que estejam envolvidos nas atividades de tratamento de dados pessoais deverão receber treinamentos periódicos, decididos pelo Comitê de Privacidade e organizado pelo Encarregado, especificamente sobre:

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

- i. Conceitos gerais de Privacidade e Proteção de Dados, incluindo a apresentação desta política e de materiais de estudo sobre os princípios da LGPD; e
- ii. Conceitos específicos de Privacidade e Proteção de Dados, aplicados às atividades de cada área.

O treinamento referido no item “i” acima deverá fazer parte do procedimento de integração dos colaboradores da UNIMED CBS.

3.2 Transparência

Todas as operações envolvendo atividades de tratamento de dados pessoais de titulares externos (terceiros/parceiros/clientes), deverão observar o Aviso de Privacidade, disponível no site da UCBS www.unimedcbs.com.br.

Todas as operações envolvendo atividades de tratamento de dados pessoais de titulares internos (funcionários/colaboradores) deverão observar o Aviso Interno de Privacidade, disponível no portal Unimed na área do colaborador.

Além disso, caso a UNIMEDCBS promova atividade que envolve o tratamento de dados pessoais de forma que excepcionalmente não se enquadram no respectivo Aviso de Privacidade, e caso, em razão disso, o respectivo Aviso não contenha informações claras e suficientes sobre os pontos elencados abaixo, aplicáveis a esta atividade, será necessária a apresentação de aviso específico para complementação das informações fornecidas ao titular, devendo ser validado pelo Encarregado e disponibilizado antes que os dados pessoais sejam efetivamente tratados:

- Escopo da atividade;
- Quais os dados envolvidos na atividade;
- Finalidade da atividade de tratamento;
- Forma e duração do tratamento;
- Descrição da forma de coleta, utilização, armazenagem e descarte das informações;

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

- Informações sobre os agentes de tratamento envolvidos na atividade; e
- A eventual existência de decisões automatizadas incorporadas na atividade.

3.3 Consentimento

O consentimento somente poderá embasar atividades de tratamento de dados pessoais em casos excepcionais. Nestes casos, o Encarregado deverá ser consultado para confirmar quanto à exigência de consentimento para a atividade, e a impossibilidade de seu enquadramento em outras bases legais, bem como revisar a forma de coleta do consentimento se aplicável, que deverá observar os pontos a seguir:

- Manifestação livre: O titular deve fornecer o consentimento de maneira livre, sem que seja obrigado para tanto para, por exemplo, usufruir do serviço/produto relacionado.

Exemplos:	
Consentimento Forçado	“Ao utilizar a plataforma, você consente com a utilização de seus dados pessoais para fins de marketing.”
Consentimento Livre	“Gostaria que meus dados pessoais sejam utilizados para o envio de comunicações de marketing pela UNIMEDCBS.”

Manifestação granular: O titular forneceu a sua autorização (consentimento) para que fosse realizado o tratamento em situações específicas e determinadas.

Exemplos:	
Consentimento Genérico	“Gostaria que meus dados pessoais sejam utilizados para fins de marketing.”
Consentimento Granular	<p>“Aceito que meus dados pessoais sejam utilizados para fins estatísticos, para melhorias da plataforma da UNIMEDCBS.</p> <p>Aceito que os dados estatísticos mencionados acima sejam utilizados para personalizar minha experiência na utilização da plataforma da UNIMEDCBS.</p>

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

	Aceito receber comunicações de marketing pela UNIMEDCBS.”
--	---

- Manifestação informada: O titular, teve acesso ao aviso de privacidade correspondente a atividade na qual foi sujeito, antes do fornecimento de sua autorização, garantindo possuir plena ciência da finalidade e dos limites da atividade de tratamento realizada.
- Manifestação inequívoca: O titular forneceu os seus dados pessoais, sem qualquer dúvida ou questionamento quanto aos limites da atividade.

Ainda, para garantir que o consentimento foi coletado de maneira correta, possibilitando inclusive a demonstração deste fator tanto ao próprio titular como para a Autoridade Nacional de Dados Pessoais, bem como para garantir ao titular o direito à revogação do consentimento, a UNIMEDCBS realizará a documentação, o armazenamento e a gestão da autorização concedida, por meio de controle técnico e específico de gestão de consentimento.

3.4 Segurança

Para garantir a segurança dos dados pessoais tratados no exercício de suas atividades e evitar a ocorrência de acessos indevidos ou não autorizados, perda, destruição ou qualquer outra ação que comprometa a integridade, disponibilidade ou confidencialidade dessas informações, a UNIMED CBS manterá procedimentos e ferramentas implementadas, os quais seguem os mais altos padrões das normas técnicas de segurança da informação.

O Comitê de Privacidade, o Encarregado e a área de segurança da informação da UNIMED CBS deverão trabalhar em conjunto para manter todos os dados pessoais tratados sempre seguros, maximizando a prevenção a exposições, vazamentos e acesso indevido.

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

A UNIMEDCBS possui manual específico para casos de ocorrência de incidentes envolvendo dados pessoais, que pode ser encontrado e consultado por meio do manual de incidentes da UNIMED CBS que está no portal do colaborador na aba do DPO.

Para garantir que as medidas de segurança implementadas pela UNIMED CBS se mantenham sempre atualizadas e em consonância com as melhores práticas e ferramentas disponíveis atualmente no mercado, estes manuais e procedimentos passam por revisões periódicas, identificando e corrigindo eventuais falhas.

3.5 Coleta, uso, armazenamento e descarte de dados

Todas as atividades de tratamento de dados pessoais promovidas pela UNIMEDCBS deverão ocorrer em respeito a todos os pilares deste documento, estando sempre atribuídas a uma base legal específica, conforme termos do item 2.5 acima (Bases legais para o tratamento de dados pessoais).

3.5.1 Coleta de Dados Pessoais

O procedimento de coleta de dados pessoais deverá ser restrito àqueles essenciais para o cumprimento da finalidade primária determinada e informada ao titular dos dados, sempre observando a necessidade de manter atualizados os dados coletados.

Sempre que a coleta for feita em pontos ativos (onde os titulares fornecem seus próprios dados), os titulares dos dados pessoais deverão ser informados, antes da coleta, de todos os detalhes sobre a atividade de tratamento, nos termos do item 3.2 acima.

Dados pessoais somente poderão ser coletados em pontos passivos (através de acesso a bases públicas/privadas de dados, por exemplo) se tais bases forem notoriamente fidedignas

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

(atribuídas a órgãos ou entidades públicas e oficiais), se existir um contrato entre o provedor da base e a UNIMED CBS, ou mediante expressa autorização do Encarregado ou do Comitê de Privacidade.

Dados fornecidos por terceiros somente poderão ser recebidos mediante celebração de contrato que inclua a cláusula de privacidade robusta o suficiente, conforme orientações do departamento jurídico e do Encarregado, que deverão verificar a idoneidade de todos os terceiros que fornecem dados à UNIMED CBS. Nestes casos, os dados pessoais deverão possuir uma descrição completa do seu ciclo de vida, antes da realização do compartilhamento à UNIMED CBS, garantindo que, em nenhuma destas etapas, tenha ocorrido qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

3.5.2 Uso de Dados Pessoais

A utilização dos dados pessoais deverá estar limitada à expectativa que o titular dos dados possuía quando da realização da coleta das informações (inclusive se a coleta foi realizada por terceiros), sendo que, na eventual hipótese de necessidade de alteração da finalidade previamente informada ao titular, este deverá ser novamente informado sobre as intenções da UNIMED CBS, avaliando a necessidade de qualquer adequação.

O mesmo dado jamais poderá ser utilizado para outra finalidade, exceto com a ciência / expectativa do titular.

3.5.3 Armazenamento de Dados Pessoais

O armazenamento de dados pessoais deverá ser realizado pelo tempo mínimo necessário para atendimento da finalidade pretendida e cumprimento de eventuais obrigações legais que

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

regulam determinada atividade de tratamento, seguindo a matriz de temporalidade disponível na Política Interna de Temporalidade dos Dados da UNIMED CBS.

Sendo cumprida a finalidade e observados os prazos legais de necessária retenção da informação, os dados deverão ser descartados, o que por sua vez deverá seguir meios adequados, abaixo especificados:

- Documentos e dados em formato físico: O descarte deverá ser realizado por meio de picotadoras, localizadas em cada setor, sendo proibido o uso direto de lixeiras.
- Documentos e dados em formato eletrônico: O descarte de documentos eletrônicos seguirá as boas práticas da segurança da informação para dados digitais.

Alternativamente, para fins estatísticos e de pesquisa, dados pessoais poderão passar por procedimento de anonimização permanente, validado pelo Encarregado.

3.5.4 Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis

A legislação de proteção de dados pessoais classifica alguns tipos de dados pessoais como dados sensíveis, dada à capacidade que possuem de gerar discriminação ao titular destas informações.

A LGPD classifica as seguintes informações como dados pessoais sensíveis: a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando relacionados a um indivíduo.

Em regra, a UNIMED CBS não trata dados sensíveis para suas operações, utilizando-os apenas para finalidades internas, principalmente junto ao departamento de recursos humanos. Não

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

obstante e em todo caso, para que as atividades de tratamento de dados pessoais sensíveis sejam consideradas lícitas e legítimas, se faz necessário o enquadramento destas atividades em uma das bases legais previstas pela LGPD, nos termos do item 2.5 acima.

Adicionalmente, dados sensíveis deverão receber a máxima prioridade na segurança, nos termos das políticas de segurança e classificação da informação vigentes.

3.5.5 Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes

Da mesma forma, o tratamento de dados pessoais de “crianças” e “adolescentes” deve ser situação excepcionalíssima. Nestes casos remotos, ele somente deverá ser realizado:

- Visando o melhor interesse de tais indivíduos, ou seja, com a finalidade de beneficiá-los, ainda que de forma indireta.
- De forma clara e compreensível, de modo que informações destinadas a este público deverão ser prestadas de modo claro, acessível, consideradas as condições físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais dos destinatários, com o uso de recursos audiovisuais, quando adequado.

Quando do tratamento dos dados de “crianças”, deverá, necessariamente, haver a coleta do consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, mantendo públicas as informações sobre o tipo de dados coletados, a forma de utilização e as garantias dos demais direitos dos titulares assegurados pela lei.

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

3.5.6 Relatório de impacto à proteção de dados pessoais

Os relatórios de impacto à proteção de dados pessoais são documentos que contêm a descrição dos processos que envolvem o tratamento de dados pessoais que, por sua natureza, são passíveis de gerar riscos às liberdades civis e individuais dos titulares dos dados pessoais. A elaboração deste documento será exigível em especial quando:

- Da realização de operações de tratamento de dados pessoais sensíveis;
- Da realização e condução de operações que, por sua natureza, realizem o tratamento de dados críticos, passíveis de gerar altos riscos aos titulares de dados pessoais em caso de ocorrência de incidentes envolvendo tais informações; e
- A operação de tratamento de dados pessoais estiver amparada na base legal do interesse legítimo.

Em caso de necessidade de elaboração deste documento, a obrigatoriedade primária de elaboração será do gestor da área responsável pela operação, tendo o Encarregado pela proteção de dados pessoais da UNIMEDCBS, o papel primordial de avaliar o documento preparado por este gestor e elaborar um parecer final sobre a atividade de tratamento.

Ainda, o Encarregado da UNIMEDCBS disponibilizará um modelo específico a ser seguido, o qual, dentre outras coisas, conterà: (i) a descrição dos tipos de dados coletados; (ii) a metodologia utilizada para a coleta e para a garantia da segurança das informações; e (iii) a análise do controlador com relação a medidas salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

Para auxiliar os gestores de cada área da UNIMEDCBS a identificarem a necessidade de elaboração deste relatório, bem como auxiliá-los no momento de preparação deste documento, foi criado um guia prático sobre o tema, disponível na pasta eletrônica em que se encontram as políticas internas da UNIMED CBS.

Via de regra, tais documentos não deverão ser publicados ou disponibilizados, contudo, poderão ser objeto de requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais, a qualquer tempo.

3.6 Direitos dos titulares

Em toda atividade de tratamento de dado pessoal, a UNIMEDCBS deverá buscar garantir os direitos dos titulares abaixo. Em todos os casos, a identidade dos titulares requerentes deverá ser verificada, e o atendimento deverá ocorrer sob a orientação do Encarregado.

Com relação ao recebimento de requisições de exercício dos direitos dos titulares, a UNIMEDCBS possui um canal aberto e direcionado aos funcionários da empresa, disponível por meio do endereço eletrônico: dpo@unimedcbs.com.br Ainda, caso estes direitos pretendam ser exercidos por clientes, parceiros ou terceiros que possuam dados pessoais sob o escopo de tratamento da UNIMEDCBS, a UNIMEDCBS possui um canal específico direcionado para tanto, disponível por meio do endereço eletrônico: dpo@unimedcbs.com.br

Eventual decisão de recusa no atendimento às requisições de titulares deverá ser validada pelo Encarregado.

3.6.1 Direito à Informação e ao Acesso

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

Ao titular, mediante sua expressa requisição, é garantido o direito de confirmação da existência de tratamento de seus dados pessoais. A UNIMED CBS utilizará meios eficazes, cuja gestão e operacionalização será supervisionada pelo Encarregado, para fornecer cópia dos dados pessoais, mediante requisição do titular, por meio eletrônico, seguro e idôneo para esse fim ou sob forma impressa.

Se em formato simplificado, o conjunto de dados deve ser entregue imediatamente.

Se exigido de forma completa, deverá ser fornecido no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular contendo as informações que seguem:

- Inexistência de registro;
- Origem dos dados;
- Critérios utilizados;
- Finalidade do tratamento.

Para os casos em que o tratamento tiver como origem o consentimento do titular ou contrato celebrado com o titular, este poderá solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento.

3.6.2 Direito a Retificação

O titular terá o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a correção de seus dados pessoais, quando incompletos, inexatos ou desatualizados.

3.6.3. Direito à exclusão, anonimização e bloqueio dos dados pessoais

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

O titular terá o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição, a eliminação, a anonimização ou o bloqueio de seus dados pessoais, quando as informações objeto de requisição se mostrarem excessivas, ou o tratamento dado pelo controlador estiver em desconformidade com as determinações da LGPD.

Em hipótese de ocorrência de requisições de eliminação de dados pessoais, a UNIMED CBS, considerando que nenhum direito possui caráter absoluto, deverá verificar se o tratamento dos dados objeto de requisição se justifica em algumas das hipóteses abaixo, caso em que a solicitação e, por consequência, o direito do titular dos dados não deverá prevalecer:

- Cumprimento de obrigação legal ou regulatória;
- Estudo por órgão de pesquisa;
- Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de Tratamento de dados dispostos em lei; ou
- Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiros, e desde que os dados sejam mantidos anonimizados.

3.6.4 Direito à Oposição

É garantido ao titular o direito de, a qualquer momento e mediante requisição, opor-se ao tratamento de seus dados pessoais, quando a base legal que originou o tratamento não for o consentimento. Neste mesmo sentido, este direito só será garantido e exercível quando a UNIMEDCBS deixar de observar e cumprir algumas das disposições trazidas na legislação que trata sobre o tema.

3.6.5. Direito à portabilidade

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

O titular tem direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar a portabilidade dos seus dados pessoais a outro fornecedor de serviço ou produto. Para tal, recomendamos que os dados pessoais do titular requerente sejam desvinculados de dados de outros titulares, e fornecidos em formato interoperável, tal como XLS, CSV ou JSON.

3.6.6. Direitos atrelados ao consentimento

O titular tem direito de, a qualquer momento e mediante requisição, solicitar informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e as consequências de sua negativa, bem como de revogar o consentimento anteriormente fornecido.

3.7 Compartilhamento de dados pessoais com terceiros

Na hipótese da UNIMEDCBS objetivar a transferência ou o compartilhamento de dados pessoais para terceiros (“operadores”), para a prestação de um serviço específico ou atendimento de uma demanda pontual, a UNIMEDCBS deverá, necessariamente:

- Celebrar instrumentos contratuais robustos: capazes de garantir a integridade e a confiabilidade das informações compartilhadas, bem como o respeito às normas específicas relativas à privacidade e proteção de dados pessoais, com a utilização do banco cláusulas-padrão, que deverá ser anualmente validado e revisado pelo Encarregado, e aplicado seguindo o Procedimento de Contratos da UNIMEDCBS, bem como a seguinte matriz:

Modalidade de Contrato	Cláusula Aplicável
Contratos com fornecedores	Conforme avaliação do Departamento Jurídico com a validação do Encarregado
Minutas Padrão com Operadores de Dados	Cláusula Padrão Completa, sem apêndice

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

Pessoais	
Minutas Padrão com Controladores de Dados Pessoais	Cláusula Padrão Completa, com apêndice
Pedidos de Compra	Cláusula Padrão Simplificada
GTC's	Cláusula Padrão Simplificada

3.7.1 Transferência internacional de dados pessoais

Na hipótese de transferência de dados pessoais para países estrangeiros, a UNIMEDCBS deverá adotar uma das salvaguardas a seguir, necessárias para garantir a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos dados pessoais, conforme regulações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

- Caso os dados pessoais sejam transferidos para países com níveis de proteção de dados pessoais considerado como adequado pela ANPD;
- Quando a UNIMEDCBS fornecer salvaguardas adequadas, no formato de: (i) cláusulas contratuais específicas para determinada transferência; (ii) cláusulas-padrão contratuais; (iii) normas corporativas globais; e (iv) selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos;
- Caso coletado o consentimento específico do titular de dados pessoais;
- Quando exigido por Lei para a tutela da saúde e demais circunstâncias específicas; ou
- Quando expressamente autorizado pela Autoridade Nacional de Dados Pessoais.

4. RESPONSABILIDADES

Para que a presente Política produza os efeitos pretendidos, é de grande importância que todos os colaboradores, gestores, diretores, funcionários, prestadores de serviços, dentre outros, observem as disposições contidas neste

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

documento, levando em consideração que os atos de quaisquer colaboradores da UNIMEDCBS poderão repercutir para a UNIMEDCBS como um todo, produzindo efeitos de magnitudes não previsíveis.

Assim, com o apoio dos responsáveis descritos no item 3.1.1 acima, para a garantia do cumprimento das normas de privacidade e proteção de dados pessoais, os pontos a seguir devem ser observados por todos, sem prejuízo dos demais pontos desta política:

- Os colaboradores possuem como dever primário o de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos dados pessoais tratados no exercício de sua função;
- O tratamento dos dados pessoais deverá, necessariamente, observar as finalidades propostas, não permitido o tratamento incompatível ou excessivo ou para finalidades diversas, sem que haja a expressa autorização da UNIMED CBS, o qual previamente validou esta nova finalidade com o titular das informações;
- O colaborador deverá se utilizar do mínimo de informações necessárias para o cumprimento das finalidades pretendidas e regular exercício de suas funções;
- Os dados pessoais tratados no exercício da função deverão necessariamente ser armazenados em local seguro e oficialmente aprovados pela UNIMED CBS, sendo vedado o armazenamento não autorizado em ambientes próprios, como notebooks ou área de trabalho de computadores;
- Os dados pessoais tratados no exercício da função não poderão ser apagados, deletados ou anonimizados, sem que haja comando direto da UNIMED CBS para tanto;
- Os dados pessoais tratados no exercício da função, como regra, não poderão ser enviados para endereços de e-mail pessoal ou dispositivos remotos como pen drives;

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

- Feitas as recomendações básicas necessárias, todos os colaboradores da UNIMEDCBS terão à disposição o atendimento do Encarregado de Proteção de Dados Pessoais da UNIMED CBS.

5. INCIDENTES DE PRIVACIDADE

Incidentes podem ser definidos como qualquer falha na observância dos pontos descritos nesta política, que podem gerar risco de dano aos titulares de dados pessoais.

A UNIMED CBS manterá canal público para recebimento de notícias de incidentes, que pode ser utilizado, também, pelos seus membros e colaboradores. Comunicações serão recebidas pelo Encarregado, que verificará o ocorrido e procederá à aplicação do Plano de Respostas a Incidentes, disponível na pasta das políticas internas da UNIMED CBS.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem prejuízo das disposições contidas nesta Política, a UNIMEDCBS se reserva ao direito de revisá-la, na periodicidade que melhor entender, sempre respeitando o prazo máximo de 1 (um) ano.

	SISTEMA DA QUALIDADE E COMITÊ LGPD	PG_TI_036
		Rev.00
	POLÍTICA GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (PGPD)	Data Revisão
		22/09/2020

11. Referência

DE_TI_073 Política Nacional De Proteção de Dados Pessoais do Sistema Unimed

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018

PR_GQ_7.5.3.1 Elaboração de Procedimento e Instrução de Trabalho